



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 597, de 18 de dezembro de 1998.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 920,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - Manutenção dos Serviços Legislativos
3.1.1.1 - 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 920,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL